



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração – Dorotéias		
EMENTA: Declara extinto, a pedido, o Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração – Dorotéias, nesta capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 05365190-1	PARECER: 0033/2006	APROVADO: 25.01.2006

I – RELATÓRIO

Irmã Mariluce Nilo Morcourt, diretora do Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração – Dorotéias, situado na Avenida Visconde do Rio Branco, 2078, Joaquim Távora, CEP: 60055-171, nesta capital, comunica a este Conselho, no presente processo nº 05365190-1, o encerramento das atividades escolares do referido estabelecimento de ensino e, conseqüentemente, sua extinção.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É com tristeza que, havendo já recolhido o arquivo escolar ao setor competente da Secretaria de Educação Básica (NORSE), somos obrigados a declarar, embora a pedido, vítima da situação em que se encontram os bons colégios que educam e não apenas instruem, extinto o Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração – Dorotéias. Depois de tantos anos formando a juventude cearense nos bons princípios e na moral cristã, vê-se obrigado, devido às circunstâncias, a cerrar suas portas ao encaminhamento dos filhos das famílias do Ceará.

O Conselho de Educação, embora lamentando profundamente o fato, agradece às beneméritas irmãs e a todos os que, de algum modo, prestaram serviços nesse Colégio, o inestimável benefício prestado à educação cearense.

A solicitação baseia-se no Parecer nº 530/1992, deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Declara extinto, a pedido, o Colégio Nossa Senhora do Sagrado Coração – Dorotéias.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2006.

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Relator

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente da Câmara

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC